

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CORAT Nº 98, de 29.11.2004
(DOU de 01.12.2004)**

Divulga novos códigos de receita para a arrecadação de valores por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º - Ficam instituídos, para serem utilizados na arrecadação de valores por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), os seguintes códigos de receita:

I - 4263 - Receita da Dívida Ativa - Ressarcimentos ao Fundo Nacional de Saúde; e

II - 6680 - Multa por Omissão/Erro/Atraso - Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (DIMOB).

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique de Freitas Silva